EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-001.937.14-17

BALANÇO. EXERCÍCIO 2013. COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS. SPDA. APROVADO. RECOMENDAÇÕES. Votação unânime.

Legislação citada: Lei Mun. 14.649/07. Lei Mun. 15.406/11.

2.803ª Sessão Extraordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam do exame das Contas da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA, relativas ao exercício financeiro de 2013, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

CONSIDERANDO que no exercício de 2013 a SPDA encontrava-se ainda em fase pré-operacional, o que, se por um lado, justifica o prejuízo mais uma vez incorrido pela empresa, por outro, sinaliza a necessidade de adoção de medidas efetivas visando ao cumprimento de seu objeto social, o que deverá ser acompanhado por este Tribunal nos exercícios subsequentes;

CONSIDERANDO que as falhas apontadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte não foram bastantes para macular as Contas em seu conjunto, constituindo sua correção objeto de determinações,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em aprovar as Contas da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA, relativas ao exercício financeiro de 2013, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em função do apurado, expedir as seguintes determinações à auditada:

1. Efetuar o competente ajuste contábil na conta Investimento, estornando o valor indevidamente acrescido a título de equivalência patrimonial;

2. Registrar em Contas a Receber, do Ativo Circulante, os débitos lançados pelo HSBC Bank Brasil S.A. que, por disposição contratual, têm previsão de reembolso pela Secretaria Municipal da Habitação – Sehab, evitando a utilização de contas de resultado.

Ausente o Conselheiro Presidente ROBERTO BRAGUIM, em representação desta Corte.

Presente o Procurador Chefe Substituto da Fazenda JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 15 de abril de 2015.

EDSON SIMÕES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

DOMINGOS DISSEI
Relator

MAURÍCIO FARIA
Revisor

JOÃO ANTONIO
Conselheiro